

DECRETO Nº 14.708, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

*Autoriza, em caráter excepcional, e nos termos que especifica, o pagamento de diárias a servidores/colaboradores da Secretaria de Estado de Educação.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 91, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, o pagamento de diárias a servidores/colaboradores que desempenham suas atribuições na Secretaria de Estado de Educação, nas condições e nos valores estabelecidos nas regras do Decreto Federal nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e suas alterações, para os efeitos de atuação em ações vinculadas à execução do Convênio nº 836251/2016, firmado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, para apoiar a realização das atividades relacionadas ao Censo Escolar da Educação Básica.

§ 1º As diárias autorizadas nos termos deste Decreto devem ser pagas, exclusivamente, com os recursos financeiros do Convênio nº 836251/2016.

§ 2º As diárias devem ser solicitadas pela autoridade competente ao titular da Secretaria de Estado de Educação que, após rigorosa análise, determinará o seu processamento e pagamento, para fins de prestação de contas ao ente concedente dos recursos financeiros, dispensada a observância das prescrições do Decreto nº 13.329, de 22 de dezembro de 2011.

§ 3º O valor da diária nos deslocamentos dentro do território do Estado, para servidores/colaboradores, será de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), exclusivamente para a realização de atividades relacionadas à execução do Convênio nº 836251/2016, e nos demais deslocamentos de acordo com o disposto no *caput*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até o termo final da vigência do Convênio nº 836251/2016, ou de suas renovações, nas mesmas condições.

Campo Grande, 30 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

**DECRETO Nº 14.709, DE 30 DE MARÇO DE 2017.**

*Classifica as escolas estaduais e as extensões escolares de difícil acesso ou provimento, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 12.799, de 12 de agosto de 2009, na redação dada pelo Decreto nº 14.652, de 6 de janeiro de 2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam classificadas como de difícil acesso ou provimento as escolas e as extensões escolares constantes dos Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º Aos profissionais da Educação Básica, em efetivo exercício nas escolas estaduais ou nas extensões escolares classificadas como de difícil acesso ou provimento, será concedido incentivo financeiro, nos termos do Decreto nº 12.800, de 12 de agosto de 2009, com validade a contar do início do ano letivo de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO I DO DECRETO Nº 14.709, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

**UNIDADES ESCOLARES CLASSIFICADAS COMO DE DIFÍCIL ACESSO OU PROVIMENTO**

| Nº de ordem | Escola  | Localização                               | Município             |
|-------------|---|---|-----------------------|
| 1           | EE Indígena Mbo'eroy Guarani Kaiowá                 | Aldeia Indígena Amambai                   | Amambai               |
| 2           | EE Ezequiel Balbino                                 | Povoado Quebracho                         | Anaurilândia          |
| 3           | EE Luiz Vaz de Camões                               | Distrito Ipezal                           | Angélica              |
| 4           | EE Indígena de EM Prof. Domingos V. Marcos - MÍHIN  | Aldeia Indígena Bananal - Distrito Taunay | Aquidauana            |
| 5           | EE Indígena de EM Pascoal Leite Dias                | Aldeia Indígena Limão Verde               | Aquidauana            |
| 6           | EE Indígena de EM Pastor Reginaldo Miguel-Hoyenó'o  | Aldeia Lagoinha - Distrito Taunay         | Aquidauana            |
| 7           | EE Eufrazia Fagundes Marques                        | Povoado Vila Marques                      | Aral Moreira          |
| 8           | EE Prof. Ladislau Deák Filho                        | Distrito Porto XV de Novembro             | Bataguassu            |
| 9           | EE Padre José de Anchieta                           | Distrito Cristalina                       | Caarapó               |
| 10          | EE Frei João Damasceno                              | Distrito Nova América                     | Caarapó               |
| 11          | EE Indígena de EM "Yvy Poty"                        | Aldeia Indígena Te'Yikue                  | Caarapó               |
| 12          | EE Joaquim Malaquias da Silva                       | Distrito Pontinha do Cocho                | Camapuã               |
| 13          | EE Prof. Ulisses Serra                              | Núcleo Industrial                         | Campo Grande          |
| 14          | EE Indígena João Quirino de Carvalho - "Toghpanãa"  | Aldeia Indígena Uberaba - Ilha de Insua   | Corumbá               |
| 15          | EE João Baptista Pereira                            | Distrito Presidente Castelo               | Deodópolis            |
| 16          | EE Lagoa Bonita                                     | Distrito Lagoa Bonita                     | Deodópolis            |
| 17          | EE Porto Vilma                                      | Distrito Porto Vilma                      | Deodópolis            |
| 18          | EE Indígena Cacique Ndeti Reginaldo                 | Aldeia Água Azul                          | Dois Irmãos do Buriti |
| 19          | EE Indígena Natividade Alcântara Marques            | Aldeia Buriti                             | Dois Irmãos do Buriti |
| 20          | EE Antonio Vicente Azambuja                         | Distrito Itaum                            | Dourados              |
| 21          | EE Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza | Aldeia Indígena Jaguapuru                 | Dourados              |
| 22          | EE Joaquim Vaz de Oliveira                          | Distrito de Indópolis                     | Dourados              |
| 23          | EE Silo Vargas Batista                              | Distrito Morumbi                          | Eldorado              |
| 24          | EE Jonas Belarmino da Silva                         | Distrito de Culturama                     | Fátima do Sul         |
| 25          | EE Weimar Torres                                    | Distrito Guaçuândia                       | Glória de Dourados    |
| 26          | EE João Ponce de Arruda                             | Distrito São Pedro                        | Inocência             |
| 27          | EE Olívia Paula                                     | Distrito Piraporã                         | Itaporã               |
| 28          | EE Princesa Izabel                                  | Distrito Santa Terezinha                  | Itaporã               |
| 29          | EE Sen. Saldanha Derzi                              | Distrito Montese                          | Itaporã               |
| 30          | EE Joaquim Gonçalves Ledo                           | Distrito Amandina                         | Ivinhema              |
| 31          | EE Zumbi dos Palmares                               | Furnas do Dionísio                        | Jaraguari             |
| 32          | EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna              | Povoado Nova Esperança                    | Jateí                 |
| 33          | EE Indígena Cacique Timóteo                         | Aldeia Indígena Cachoeirinha              | Miranda               |
| 34          | EE Indígena Prof. Atanásio Alves                    | Aldeia Lalima                             | Miranda               |
| 35          | EE Indígena Cacique Vicente de Almeida              | Aldeia Passarinho                         | Miranda               |
| 36          | EE Indígena de EM Angelina Vicente                  | Aldeia Indígena Brejão                    | Nioaque               |
| 37          | EE Uirapuru   | Assentamento Uirapuru                     | Nioaque               |
| 38          | EE Prof. Luiz Carlos Sampaio                        | Distrito Nova Casa Verde                  | Nova Andradina        |
| 39          | EE Nova Itamarati                                   | Assentamento Itamarati II                 | Ponta Porã            |
| 40          | EE Prof. Carlos Pereira da Silva                    | Assentamento Itamarati I                  | Ponta Porã            |
| 41          | EE Prof. José Edson Domingos dos Santos             | Assentamento Itamarati I                  | Ponta Porã            |
| 42          | EE Pedro Afonso Pereira Goldoni                     | Distrito Sanga Puitã                      | Ponta Porã            |
| 43          | EE Dorcelina Folador                                | Assentamento Campanário                   | São Gabriel do Oeste  |
| 44          | EE "Kopenoti" de EM Prof. Lúcio Dias                | Aldeia Indígena Córrego do Meio           | Sidrolândia           |
| 45          | EE Vespasiano Martins                               | Distrito Quebra Coco                      | Sidrolândia           |

|    |                                    |                                       |             |
|----|------------------------------------|---------------------------------------|-------------|
| 46 | EE Antonio Nogueira da Fonseca     | BR 262 - Campo Grande/Terenos - km 11 | Terenos     |
| 47 | EE Afonso Francisco Xavier Trannin | Distrito Arapuá                       | Três Lagoas |
| 48 | EE Emmanuel Pinheiro               | Distrito Vila Rica                    | Vicentina   |
| 49 | EE São José                        | Distrito São José                     | Vicentina   |

## ANEXO II DO DECRETO Nº 14.709, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

## UNIDADES ESCOLARES E RESPECTIVAS EXTENSÕES CLASSIFICADAS COMO DE DIFÍCIL ACESSO OU PROVIMENTO

| Nº de Ordem | Escola  | Localização                      | Município    |
|-------------|---|----------------------------------|--------------|
| 1           | Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira - sede | Rodovia Aquidauana/ Cera - km 12 | Aquidauana   |
|             | Extensão 1 - Sala Ada Moreira de Barros   | Distrito Cipolândia              |              |
|             | Extensão 2 - Sala Antonio Santos Ribeiro  | Distrito Piraputanga             |              |
| 2           | EE Debrasa - sede   | Distrito Debrasa                 | Brasilândia  |
|             | Extensão - Sala Assentamento Mutum  | Assentamento Mutum               |              |
| 3           | EE Pólo Francisco Cândido de Rezende - sede   | Distrito Anhanduí                | Campo Grande |
|             | Extensão 1 - Sala Isauro Bento Nogueira   | Distrito Anhanduí                |              |
|             | Extensão 2 - Sala Santa Luzia   | Fazenda Girassol                 |              |
|             | Extensão 3 - Sala São Benedito  | Assentamento São Benedito        |              |
| 4           | EE Pres. Getúlio Vargas - sede  | Distrito Vila Vargas             | Dourados     |
|             | Extensão 1 - Sala Cel. Firmino Vieira   | Distrito Guaçu                   |              |
|             | Extensão 2 - Sala Padre Anchieta  | Distrito Vila Formosa            |              |
|             | Extensão 3 - Sala Pa'i Chiquito - Chiquito Pedro                                    | Distrito Panambi                 |              |
| 5           | EE Padroeira do Brasil - sede   | Assentamento Padroeira do Brasil | Nioaque      |
|             | Extensão - Sala Areias  | Assentamento Areias              |              |
| 6           | EE Paulo Eduardo de Souza Firmo   | Assentamento Eldorado            | Sidrolândia  |
|             | Extensão 1 - Sala Jibóia  | Assentamento Jibóia              |              |
|             | Extensão 2 - Sala Monteiro Lobato   | Assentamento Capão Bonito II     |              |
|             | Extensão 3 - Sala São Pedro   | Assentamento São Pedro           |              |
|             | Extensão - Sala Lagoinha  | Assentamento São Pedro           |              |

## ANEXO III DO DECRETO Nº 14.709, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

## EXTENSÕES ESCOLARES CLASSIFICADAS COMO DE DIFÍCIL ACESSO OU PROVIMENTO

| Nº de Ordem | Extensão  | Localização                            | Município             |
|-------------|---|--|-----------------------|
| 1           | Extensão Sala Lino Amaral Cardinal                    | Rod. Amambai/ Aral Moreira - km 18     | Amambai               |
| 2           | Extensão Sala Cabeceira do Apa                        | Distrito Cabeceira do Apa              | Antônio João          |
| 3           | Extensão - Sala Sumatra                               | Assentamento Sumatra                   | Bodoquena             |
| 4           | Extensão Sala Águas de Miranda                        | Distrito Águas de Miranda              | Bonito                |
| 5           | Extensão Sala Alto Caracol                            | BR 267 - Alto Caracol/ Porto Murtinho  | Caracol               |
| 6           | Extensão 1 - Sala Aroeira                             | Assentamento Aroeira                   | Chapadão do Sul       |
|             | Extensão 2 - Sala Pedra Branca                        | Rodovia MS 229                         |                       |
| 7           | Extensão Sala Francisco Nogueira Sobrinho             | Povoado Taboco                         | Corguinho             |
| 8           | Extensão Sala Nãnde Reko Arandu                       | Aldeia Taquapery                       | Coronel Sapucaia      |
| 9           | Extensão 1 - Sala Luiz Albuquerque Pereira de Cáceres | Distrito Albuquerque                   | Corumbá               |
|             | Extensão 2 - Sala Paiolzinho                          | Assentamento Paiolzinho                |                       |
| 10          | Extensão - Sala Marcos Freire                         | Assentamento Marcos Freire             | Dois Irmãos do Buriti |
| 11          | Extensão Sala Nossa Senhora Auxiliadora               | Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora | Iguatemi              |

|    |   |                         |                      |
|----|---|-------------------------|----------------------|
| 12 | Extensão 1 - Sala Santa Rosa                | Assentamento Santa Rosa | Itaquirai            |
|    | Extensão 2 - Sala Sul Bonito                | Assentamento Sul Bonito |                      |
| 13 | Extensão Sala Benedita Figueiró de Oliveira | Gleba Ubiratan          | Ivinhema             |
| 14 | Extensão Rua Um, 219                        | Povoado Jacareí         | Japorã               |
| 15 | Extensão Sala Nova Esperança                | Gleba Nova Esperança    | Jateí                |
| 16 | Extensão Sala Comendador Luiz Meneghel      | Assentamento Pana       | Nova Alvorada do Sul |
| 17 | Extensão 1 - Sala Pouso Alto                | Distrito Pouso Alto     | Paraíso das Águas    |
|    | Extensão 2 - Sala João Candido              | Distrito Bela Alvorada  |                      |
| 18 | Extensão 1 - Sala Alves de Barros           | Aldeia Alves de Barros  | Porto Murtinho       |
|    | Extensão 2 - Sala Santa Maria               | Fazenda Santa Maria     |                      |
|    | Extensão 3 - Sala São João                  | Aldeia São João         |                      |
|    | Extensão 4 - Sala Tomazia                   | Aldeia Alves de Barros  |                      |
| 19 | Extensão 1 - Sala Gildo Pezzarine           | Fazenda São João        | Santa Rita do Pardo  |
|    | Extensão 2 - Sala Mateira                   | Fazenda Mateira         |                      |
|    | Extensão 3 - Sala Santa Rita de Cássia      | Assentamento Mutum      |                      |
| 20 | Extensão - Sala Sassoró                     | Aldeia Sassoró          | Tacuru               |
| 21 | Extensão 1 - Sala Jamic                     | Estação Pedro Celestino | Terenos              |
|    | Extensão 2 - Sala Patagônia                 | Assentamento Patagônia  |                      |

## DECRETO Nº 14.710, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

*Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 14.682, de 17 de março de 2017, que reorganiza a estrutura básica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

Art. 1º Os dispositivos, abaixo especificados, do Decreto nº 14.682, de 17 de março de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....:

.....:

III - .....:

.....:

d) *Superintendência de Assistência Socioeducativas;*

.....” (NR)

“Subseção IV

*Da Superintendência de Assistência Socioeducativas” (NR)*

“Art. 10. A Superintendência de Assistência Socioeducativas, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

.....” (NR)

Art. 2º O Anexo do Decreto nº 14.682, de 17 de março de 2017, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2017.

Campo Grande, 30 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública